



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 09/2024 CÂMPUS ITAJAÍ

Edital de abertura de vagas para
monitores

**EXECUÇÃO: SETEMBRO de 2024 a FEVEREIRO DE
2025.**

CAMPUS ITAJAÍ
Rua Vereador Abrahão João Francisco,
nº 3899, Ressacada
88301-360 - Itajaí/SC
Fone: (47) 3390-1208
www.ifsc.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

REITORIA
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros
Florianópolis/SC - 88075-010
Fone: (48) 3877-9000
ewww.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 09 /2024 CÂMPUS ITAJAÍ

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC – Câmpus Itajaí, Prof. Luis Fernando Pozas, e o Chefe de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Itajaí, Prof. Ana Elisa Ferreira Schmidt, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Regulamento da Monitoria do Campus Itajaí, aprovado pelo Colegiado do Câmpus em 13 de dezembro de 2018, RESOLUÇÃO Nº. 13/2018 do Colegiado do Câmpus Itajaí, torna público o processo para seleção de Monitores, de acordo com as disposições deste edital.

1. CALENDÁRIO DO EDITAL:

Lançamento do Edital	19 de setembro de 2024
Período de inscrições	19 de setembro a 25 de setembro de 2024
Período de entrevistas	26 de setembro a 2 de outubro de 2024
Divulgação do resultado parcial	3 de outubro de 2024
Prazo para envio de recurso do resultado parcial	4 de outubro de 2024
Divulgação do resultado final	8 de outubro de 2024
Prazo para entrega do Termo de Compromisso e Responsabilidade do 1º classificado	até 11 de outubro de 2024
Período de atividade da monitoria	14 de outubro a 31 dezembro de 2024 e 01 a 28 de fevereiro de 2025

CAMPUS ITAJAÍ
Rua Vereador Abrahão João Francisco,
nº 3899, Ressacada
88301-360 - Itajaí/SC
Fone: (47) 3390-1208
www.ifsc.edu.br



REITORIA
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros
Florianópolis/SC - 88075-010
Fone: (48) 3877-9000
ewww.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

2. DAS VAGAS:

Ficam estabelecidas, para o **semestre de 2024.2**, as vagas das unidades curriculares de monitoria do Câmpus Itajaí. As vagas são destinadas ao atendimento de discentes com necessidades de auxílio nas atividades escolares, distribuídas conforme o Quadro 1:

Vaga	Remunerada	Nº de vagas	Cursos Atendidos pela Vaga	Unidade Curricular	Requisitos	Professor Orientador
A	SIM	01	Engenharia Elétrica	ÁLGEBRA LINEAR	Aprovação em Álgebra Linear	Prof. Jéssica de Aguiar França
B	SIM	01	Engenharia Elétrica	GEOMETRIA ANALÍTICA e MATEMÁTICA VI	Aprovação em Geometria Analítica com média final mínima = 8	Prof. Diana Terezinha Amaro Ferraz
C	SIM	01	Engenharia Elétrica	PRÉ-CÁLCULO	Aprovação em PRÉ-CÁLCULO e disponibilidade de horário compatível com as turmas atendidas	Prof. Jéssica de Aguiar França
D	SIM	01	Engenharia Elétrica	CÁLCULO II	Aprovação em CÁLCULO II	Prof. Jéssica de Aguiar França
E	SIM	01	Engenharia Elétrica	CÁLCULO III	Aprovação na unidade curricular Cálculo III e Eletromagnetismo I no curso de Engenharia Elétrica do IFSC Câmpus Itajaí	Prof. Diana Terezinha Amaro Ferraz
F	Sim	01	Engenharia Elétrica	ELETROMAGNETISMO	Aprovação na UC Eletromagnetismo	Prof. Roddy Romero
G	SIM	01	Engenharia Elétrica	MECÂNICA DOS SÓLIDOS	Aprovação na UC de Mecânica dos Sólidos	Prof. João Pozzobon
H	SIM	01	Curso Integrado em Recursos Pesqueiros e Mecânica	MATEMÁTICA II	Aprovação na unidade curricular Matemática II com nota final mínima 8,0 ou Ensino Médio completo com média mínima das notas finais de Matemática igual a 8,0.	Prof. Jéssica de Aguiar França

CAMPUS ITAJAÍ

Rua Vereador Abrahão João Francisco,
nº 3899, Ressacada
88301-360 - Itajaí/SC
Fone: (47) 3390-1208
www.ifsc.edu.br



REITORIA
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros
Florianópolis/SC - 88075-010
Fone: (48) 3877-9000
www.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

I	SIM	01	Curso Integrado em Recursos Pesqueiros e Mecânica	MATEMÁTICA III	Aprovação na unidade curricular Matemática II com nota final mínima 8,0 ou Ensino Médio completo com média mínima das notas finais de Matemática igual a 8,0.	Prof. Jéssica de Aguiar França
J	SIM	01	Curso Integrado em Recursos Pesqueiros e Mecânica	MATEMÁTICA IV	Aprovação na unidade curricular Matemática IV com nota final mínima 8,0 ou Ensino Médio completo com média mínima das notas finais de Matemática igual a 9,0.	Prof. Diana Terezinha Amaro Ferraz
K	SIM	01	Curso Integrado em Recursos Pesqueiros e Mecânica	QUÍMICA II	Aprovação em Química 2	Ana Carolina Bocaina de Freitas
L	SIM	01	Curso Integrado em Recursos Pesqueiros e Mecânica	LÍNGUA INGLESA	Aprovação na UC e teste de nivelamento	Aline Guerios
M	SIM	01	Curso Técnico Integrado e Subsequente em Mecânica	DESENHO TÉCNICO II - CAD	Aprovação em Desenho Técnico I e Desenho Técnico II	Prof. Francisco Sartori

QUADRO 1 – Distribuição das vagas

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 MONITOR:

3.1.1 cumprir carga horária prevista no edital de forma presencial no campus;

3.1.2 planejar, auxiliado pelo professor-orientador, o Plano de Trabalho contendo suas atividades de monitoria (conforme modelo do ANEXO G da Resolução N°. 13/2018/ITJ/IFSC) e entregar o plano de trabalho assinado ao professor-orientador;

3.1.3 auxiliar os alunos a realizar exercícios e outras tarefas curriculares;

3.1.4 enviar e-mail para coordenação do curso, com cópia para professor-orientador, com seus horários de plantão de atendimento presencial;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

- 3.1.5 divulgar seus horários de atendimento nas turmas que auxiliará;
- 3.1.6 entregar a ficha ponto de monitoria, conforme ANEXO D da Resolução N°. 13/2018/ITJ/IFSC, devidamente preenchida e assinada, até o último dia útil de cada mês, ao professor-orientador a qual está vinculado;
- 3.1.7 manter atualizada a lista de presença dos colegas atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento, conforme modelo do ANEXO E da Resolução N°. 13/2018/ITJ/IFSC;
- 3.1.8 entregar mensalmente a lista de presença dos alunos atendidos ao professor-orientador;
- 3.1.9 É **vedado** ao monitor:
- a) corrigir e comentar atividades de avaliação;
 - b) substituir o professor em sala de aula e em laboratório;
 - c) participar do processo de avaliação;
 - d) fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;
 - e) realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aulas;
 - f) ter acesso a documentos da secretaria.
 - g) ser monitor de duas unidades curriculares simultaneamente, ainda que em caráter voluntário. Exceção descrita no item 6.2.1.

Parágrafo Único: A descrição das atribuições do Professor Orientador estão descritas na RESOLUÇÃO N° 13/2018 do Colegiado do Câmpus Itajaí - Regulamento da Monitoria do Câmpus Itajaí, disponível no site do Câmpus, link:

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/resolucoes>

4. DO PERÍODO DAS ATIVIDADES:

4.1 As atividades de monitoria ocorrerão **de Outubro a Dezembro de 2024 e Fevereiro de 2025.**



5. DA CARGA HORÁRIA:

5.1 A carga horária para monitoria será de 4 (quatro) horas semanais destinadas ao atendimento de alunos.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições poderão ser efetuadas, mediante preenchimento de formulário no endereço eletrônico < <https://forms.gle/UuK2YRMMUqbBtiKk7> >, disponível no site do Câmpus Itajaí em: O Câmpus, Editais do Câmpus.

6.1.1 Serão necessários os seguintes documentos para upload no formulário de inscrição, os quais poderão ser obtidos no SIGAA Discente e no sistema SOPHIA (Item c):

- a) atestado de frequência do IFSC;
- b) histórico acadêmico onde apareça a nota final da unidade curricular a que está se candidatando e o coeficiente de aproveitamento acadêmico do SIGAA;
- c) Certidão Negativa de débitos com a Biblioteca. Retirar em: Sophia>login e senha>outros serviços>certidão negativa.

6.2 O aluno poderá candidatar-se em mais de uma unidade curricular, entretanto se selecionado em mais de uma vaga terá de optar por exercer somente uma monitoria.

6.2.1 Em caso de não haver outro candidato classificado e se for de interesse do estudante e do professor-orientador o estudante classificado em duas vagas, poderá assumir as duas, desde que somente uma seja remunerada.

7. DOS REQUISITOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo professor solicitante da vaga de monitoria.

7.2 Serão aceitas inscrições de alunos que cumpram os seguintes requisitos:

7.2.1 Cumpram os requisitos mínimos exigidos para cada vaga, descritos neste edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

7.2.2 Alunos regularmente matriculados e que não tenham previsão de término do curso antes do final da vigência do edital;

7.2.3 Acesso aos aplicativos de mensagens eletrônicas e e-mail institucional;

7.3 A inscrição será **indeferida** quando o aluno:

7.3.1 Não cumprir os requisitos necessários a vaga (vide Quadro 1);

7.3.2 Não apresentar a documentação necessária para a inscrição - item 6

7.3.2 Tenha sido dispensado, anteriormente, das funções de monitor por não apresentar desempenho satisfatório;

7.3.3 Tenha sofrido sanções nas unidades curriculares;

7.3.4 Tenha sido monitor por 2 (dois) anos ou mais, mesmo que não consecutivos;

7.3.5 Tenha débitos com a Biblioteca;

7.3.6 Tenha pendências de documentação no registro Acadêmico;

7.3.6.1 A declaração de “ausência de pendências com o Registro Acadêmico” do Câmpus Itajaí será solicitada pela Assessoria DEPE, após o término do período de inscrição e será encaminhada para o professor solicitante da vaga de monitoria.

7.4 A seleção dos candidatos considerará:

a) nota final da unidade curricular – NFUC - (De 0 à 10 pontos);

b) coeficiente de aproveitamento acadêmico do SIGAA – CAA- (De 0 à 1 ponto);

c) entrevista presencial ou por web conferência com o professor orientador - ENT (De 0 à 10 pontos).

7.4 A nota final do processo de seleção será obtida pela seguinte equação:

$$NF = (NFUC + (CAA*10) + ENT) / 3$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

7.5 Os candidatos receberão as informações da entrevista através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição;

7.5.1 O não comparecimento na entrevista desclassifica o candidato.

7.6. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis);

7.7. Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

a) índice de vulnerabilidade social – IVS;

b) experiências anteriores como monitor voluntário (contado em meses).

7.8. A classificação dos candidatos deverá ser encaminhada pelos professores orientadores à Assessoria DEPE para a divulgação dos resultados.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 O resultado parcial será publicado em ordem decrescente de classificação, no site do Câmpus Itajaí em: O Câmpus / Editais do Câmpus.

8.2 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, encaminhando as considerações através de formulário eletrônico: < <https://forms.gle/9ZSzma6B5AS8nwXb6> >, dentro do prazo disposto no calendário do edital.

8.2.1 Os recursos serão encaminhados e avaliados pelo professor responsável pela vaga de monitoria. Após avaliação, será encaminhado e-mail aos candidatos com a resposta do recurso analisado.

8.3 Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final do edital, nos moldes do parcial, contra o qual não caberá mais recurso.

9. DO PREENCHIMENTO DA VAGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

9.1 O aluno classificado em primeiro lugar, em cada vaga, deverá formalizar seu aceite através do preenchimento, assinatura e envio do **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE** (Anexo C da Resolução N°. 13/2018/ITJ/IFSC), dentro do prazo previsto no edital, via formulário eletrônico, disponível junto ao edital no site do câmpus Itajaí.

9.1.1 O não envio do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo estudante acarretará em perda da vaga e a chamada de outro candidato seguirá em ordem de classificação do resultado final, através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, com prazo de entrega definido na mensagem e seguirá os mesmos critérios do item 9.1 para os demais classificados.

9.2 Em caso de desistência ou desligamento por não cumprimento do plano de trabalho, o preenchimento da vaga de monitor seguirá conforme disposto no item 9.1.1. desde que aconteça até 30 dias antes do término do período previsto para a monitoria.

9.3 Caso alguma vaga não seja preenchida, candidatos inscritos para outras vagas poderão ser aproveitados, a critério dos responsáveis pela seleção.

10. DO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS VAGAS REMUNERADAS:

10.1 Ao candidato selecionado será destinada uma bolsa de monitoria em caráter transitório, no valor de **R\$800,00 (oitocentos reais)** a ser paga em **4 parcelas de R\$200,00 (duzentos reais)**, referente ao plano de trabalho de Outubro a Dezembro de 2024 e Fevereiro de 2025.

10.2 O pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento do plano de trabalho e das atribuições constantes no item 3 deste edital.

10.3 A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e seguirá a legislação vigente quanto ao acúmulo de qualquer outra remuneração recebida pelo estudante durante a monitoria.

10.4 O pagamento das bolsas será realizado por período definido em edital e poderá ser interrompido em função da falta de recurso financeiro do câmpus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O ato de inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2 As informações e o correto preenchimento dos formulários e termos descritos neste edital, são de inteira responsabilidade do candidato.

11.3 Ao final do período letivo, o monitor receberá Declaração de Monitoria, emitida pela coordenação de curso, pelo período que exerceu a monitoria, desde que:

I - cumpra o plano de trabalho proposto pelo professor;

II - exerça as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

11.4 O monitor terá direito ao Certificado de Monitoria, emitido pelo Registro Acadêmico, desde que o tenha requerido e tenha a declaração de monitoria na pasta do discente.

11.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral, Chefia DEPE, Coordenadores de Cursos e professores-orientadores.

Itajaí, 18 de setembro de 2024

Luis Fernando Pozas

Diretor Geral do Câmpus Itajaí - Instituto Federal de Santa Catarina

Autorizado conforme despacho no documento 23292.030076/2024-11

CAMPUS ITAJAÍ

Rua Vereador Abrahão João Francisco,
nº 3899, Ressacada
88301-360 - Itajaí/SC
Fone: (47) 3390-1208
www.ifsc.edu.br



REITORIA
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros
Florianópolis/SC - 88075-010
Fone: (48) 3877-9000
ewww.ifsc.edu.br